

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social
Instituto da Segurança Social, IP

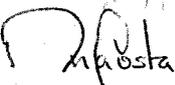
Aviso

Caducidade da Autorização Provisória de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "GUIAS - Apoio Domiciliário Noturno" propriedade de Fundação Nossa Senhora da Esperança, sito em Expansão do Bairro da Muralha.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n° 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada nos Decreto-Lei n° 99/2011, de 28 de setembro e Decreto-lei n° 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 2018/12/11 da Senhora Diretora de Unidade e Desenvolvimento Social do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da autorização provisória de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário noturno, denominado "GUIAS - Apoio Domiciliário Noturno", propriedade de Fundação Nossa Senhora da Esperança, sito em Expansão do Bairro da Muralha, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

31/01/2019


Ana Costa
Diretora de Unidade e Desenvolvimento Social